



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

Ofício nº 063/GVLO/2021.

Juara - MT, 23 de março de 2021.

Ilustríssima Senhora
Maisa Figueiredo de Sousa
Secretária Municipal de Saúde
Juara-MT.

Prezada Secretária,

A Lei Orgânica do município de Juara é clara ao mencionar que a saúde é direito de todos e dever do município e que deve ser assegurado o acesso universal e igualitário às ações e serviços, vejamos:

Art. 73 A saúde é direito de todos e dever do Município, assegurado mediante políticas econômicas e ambientais que visem a conservação e eliminação dos riscos de doenças e outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços, a sua promoção e recuperação.

Especialistas pelo mundo afora são enfáticos em dizer que o controle da Covid-19 em qualquer país depende em boa medida da capacidade de testar a população.

Porém, no município de Juara, os cidadãos têm encontrado dificuldades para realizarem testes via SUS – Sistema Único de Saúde, haja vista que os testes rápidos para detecção de anticorpos são realizados a partir de 8 a 10 dias de sintomas, e o RT-PCR que detecta o vírus na fase inicial, entre 2º e o 7º dia de sintoma, é enviado para a Capital do Estado para análise, tendo o resultado emitido com mais de 10 dias após a coleta.

Considerando que atualmente vivenciamos situação de calamidade pública nacional, sendo que a morosidade na realização de testes e no recebimento de resultados implica em aumento da taxa de transmissão do vírus, caso ocorra um falso negativo, ou fique na iminência de espera por um resultado.

Sabemos que, é primordial a realização de testagem em massa para que o possamos diminuir a taxa de transmissão do COVID-19. Nesse vetor, solicito a Vossa Senhoria, que proceda com maior brevidade possível, os tramites



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO

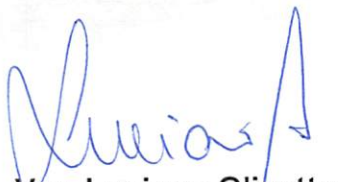


necessários para realização do exame “ANTÍGENO PARA COVID-19”, que é um teste rápido capaz de detectar a proteína do nucleocapsídeo viral do SARS-CoV-2, que, se o resultado for positivo, significa infecção viral ativa, possibilitando assim, que o cidadão juarense não fique na iminência da dúvida de estar contaminado, e tenha acesso a tratamento com maior brevidade possível.

Outrossim, solicitamos ainda, informações referente a possibilidade de firmar convenio para que a análise do exame tipo RT-PCR que detecta o vírus na fase inicial seja realizada no município de Juara, dando agilidade ao resultado.

Certos do vosso atendimento, e com vista de não cercear o exercício da vereança, fixamos o prazo de 2 (dois) dias para resposta do presente expediente.

Atenciosamente,


Ver. Luciano Olivetto
(Primeiro Secretário)


Ver. Eduardo Zimmerman Costa
(Eduardo do Boxe)
Segundo Secretário


Mônica da Silva Costa
(Dra. Mônica Costa)
Vereadora